



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020

DESPACHO EXECUTIVO

CONSIDERANDO o resultado da sessão de julgamento realizada no dia 06 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico anexado ao presente, Declarando para que se proceda a Dispensa de Licitação para satisfação do Art. 24, V, da Lei Especial n. 8.666/93;

Considerando que o Município procedeu a republicação dos itens julgados desertos referente ao Pregão Presencial n. 004/2017, o qual foi, pela segunda oportunidade, fora julgado DESERTO.

CONSIDERANDO que a dispensa não causará prejuízos à administração tendo em vista tratar-se de fornecimento para o exercício financeiro de 2017;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a dispensa da licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, para atendimento ao Órgãos Públicos nas diversas esferas governamentais.

Cumpra-se na forma recomendada.

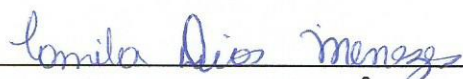
ALIANÇA DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Abril de 2017.


José Tavares de Oliveira
Prefeito Municipal

Aliança-TO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
PREFEITO MUNICIPAL


Liliane de Abreu P. Barbosa
Secretária de Saúde
Decreto n.º 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FMS


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO FMAS